

**Coleta Seletiva:
atuação dos consórcios públicos intermunicipais para gestão de
Resíduos Sólidos Urbanos e campanhas de comunicação para coleta seletiva**

155ª Reunião Ordinária da URC ALTO SÃO FRANCISCO do COPAM

11/08/2022



Saneamento Básico:

- *Abastecimento de água potável;*
- *Esgotamento sanitário;*
- ***Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;***
- *Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.*

Lei Federal 14.026/2020, que atualiza a Lei Federal 11.445/2007, aprimorando as condições estruturais do saneamento básico no país.

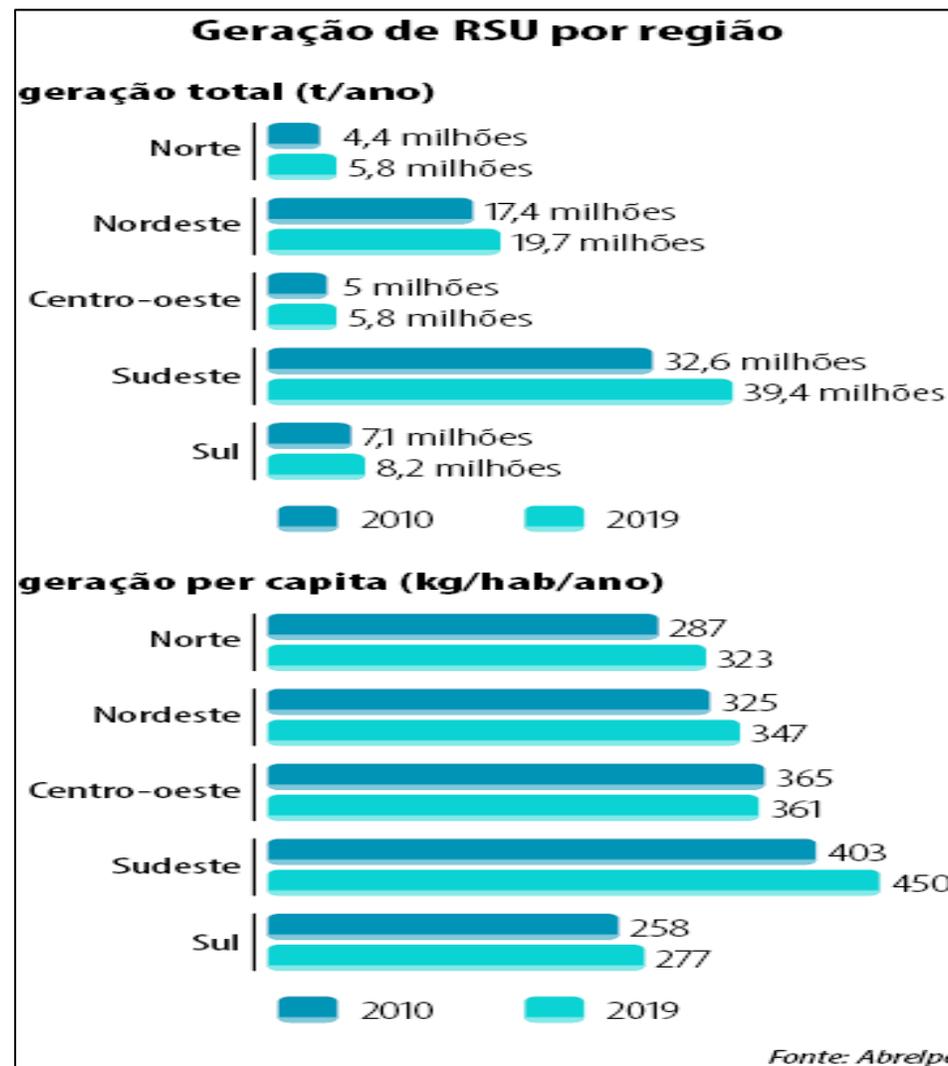


Lei 18.031/2009

Política Estadual de Resíduos Sólidos

Lei 12.305/2010

Política Nacional de Resíduos Sólidos



RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

- **Resíduos domiciliares**

os originários de atividades domésticas em residências urbanas;

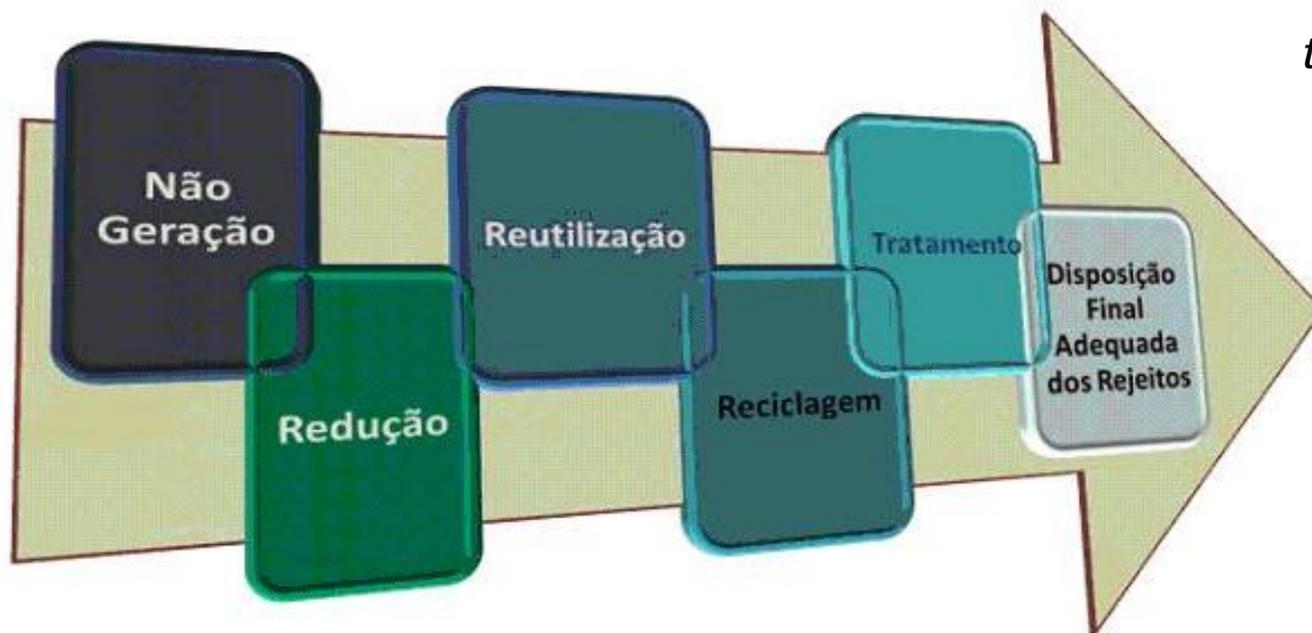
- **Resíduos de limpeza urbana**

os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

- **Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços**

em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos.

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – LEI 12.305/2010



Artigo 7º - **Objetivos** da PNRS:

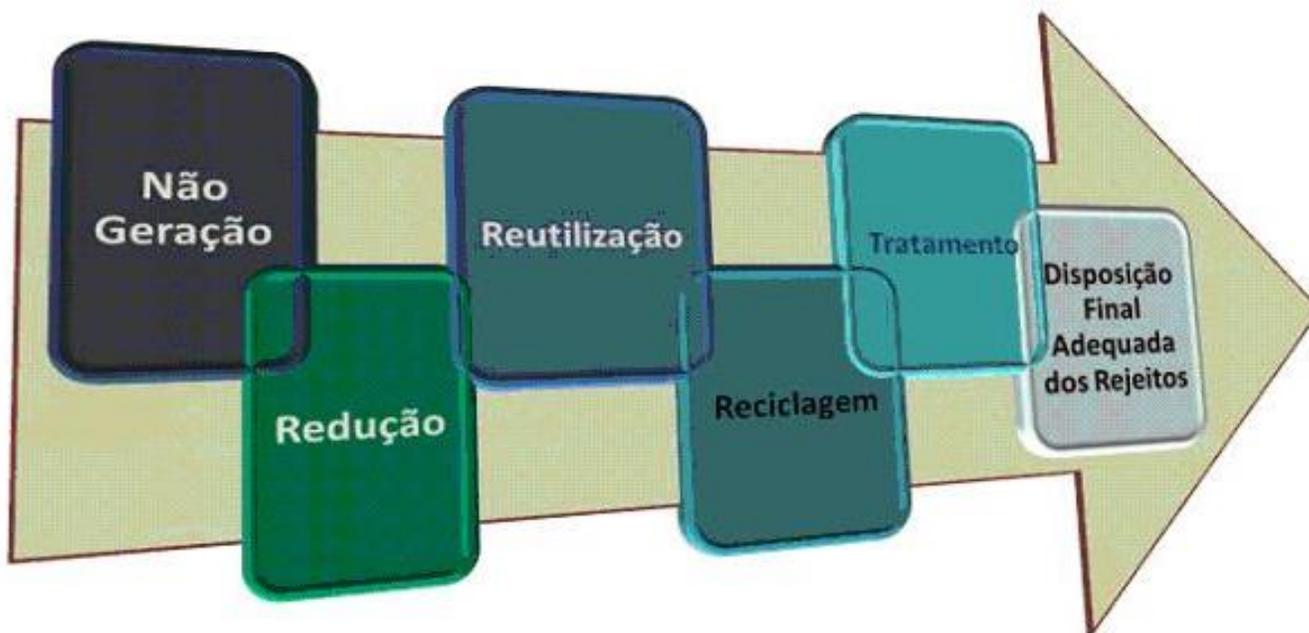
II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Artigo 8º - **Instrumentos** da PNRS:

*III - a **coleta seletiva**, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;*

*XIX - o incentivo à adoção de **consórcios** ou de outras formas de cooperação entre os entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos.*

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – LEI 12.305/2010



Artigo 7º - **Objetivos** da PNRS:

*XII - **integração dos catadores** de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;*

Artigo 8º - **Instrumentos** da PNRS:

*IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de **cooperativas ou de outras formas de associação de catadores** de materiais reutilizáveis e recicláveis;*

COLETA SELETIVA - RSU

Coleta Seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição. (Lei 12.305/2010, Artigo 3º, Inciso V)

Segregação na fonte geradora



Binária

Tríplice

COLETA SELETIVA - RSU



Coleta porta a porta

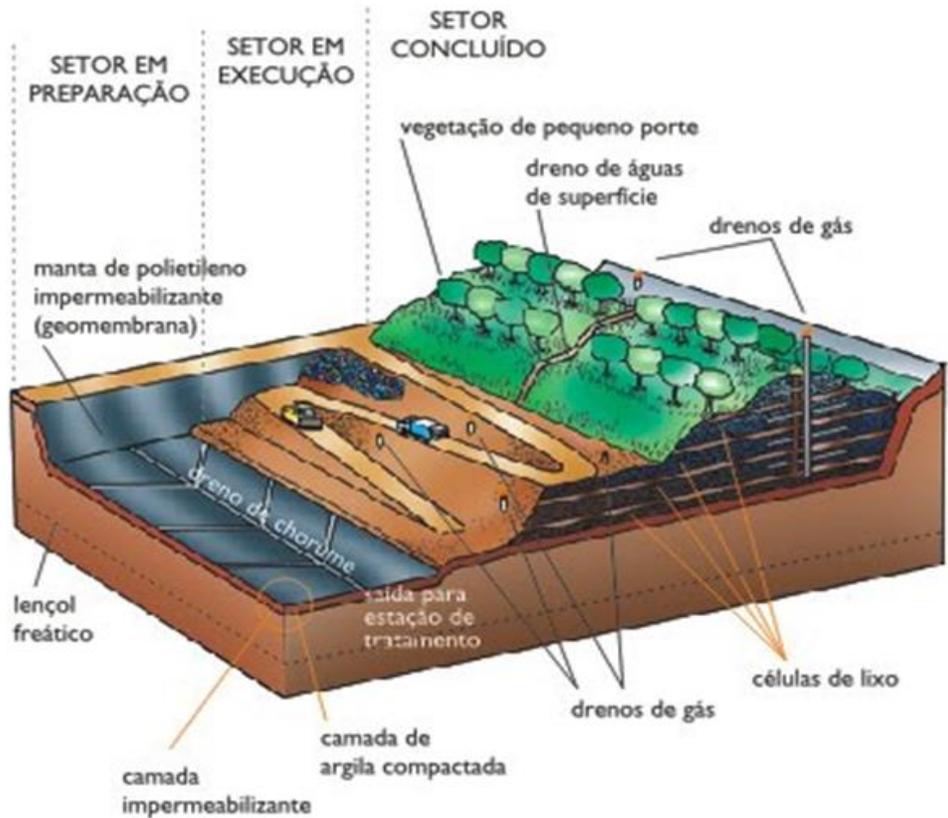


Ponto de Entrega Voluntária - PEV

UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM - UTC



ATERRO SANITÁRIO – DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS



LEI 14.026/2020 – PRORROGA PRAZO PARA O FIM DOS LIXÕES

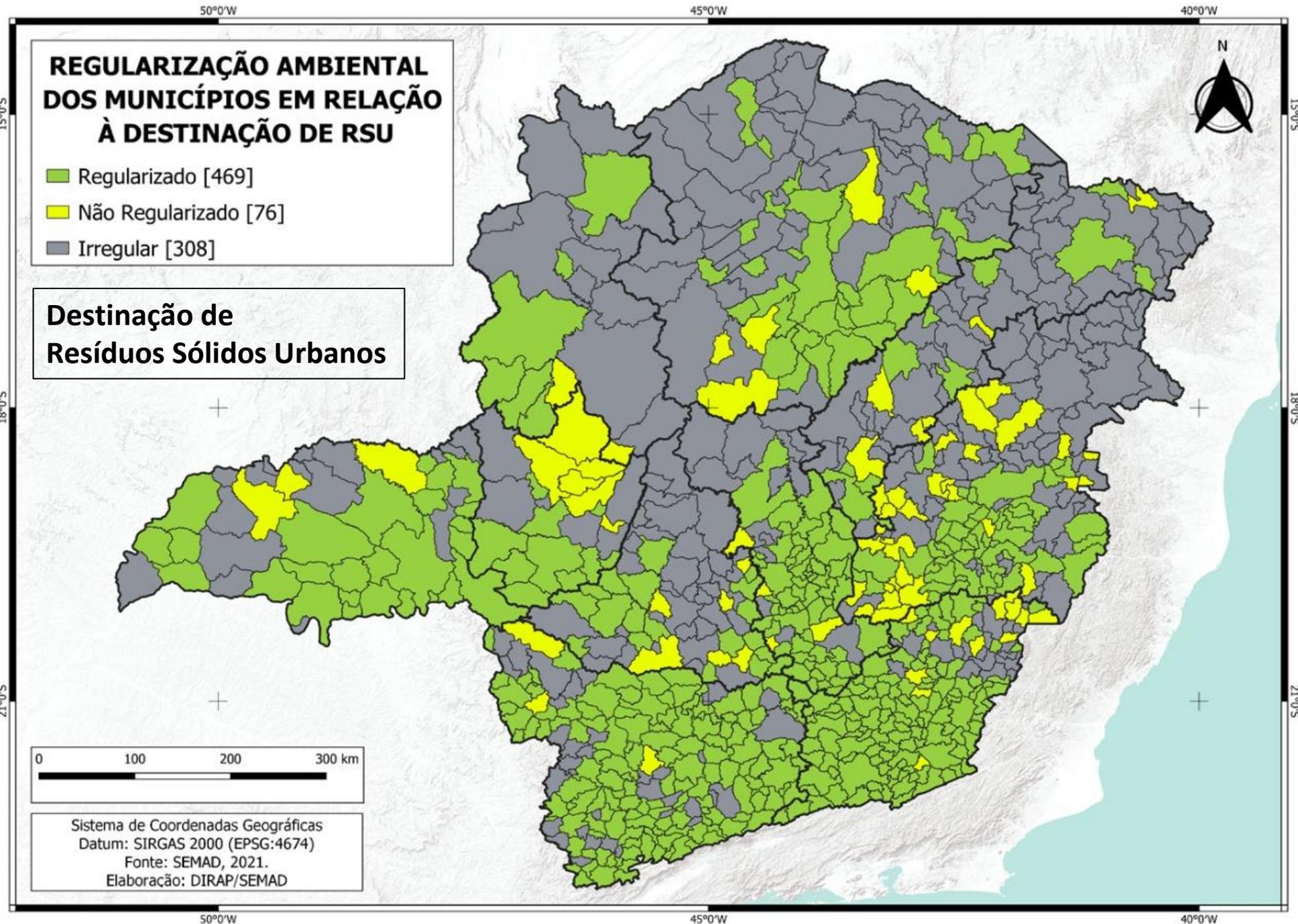
“Art. 54. A **disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos** deverá ser implantada até **31 de dezembro de 2020**, exceto para os Municípios que até essa data tenham elaborado **plano intermunicipal de resíduos sólidos ou plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e que disponham de mecanismos de cobrança que garantam sua sustentabilidade econômico-financeira**, nos termos do art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para os quais ficam definidos os seguintes prazos:

I - até 2 de agosto de **2021**, para capitais de Estados e Municípios integrantes de Região Metropolitana (RM) ou de Região Integrada de Desenvolvimento (Ride) de capitais;

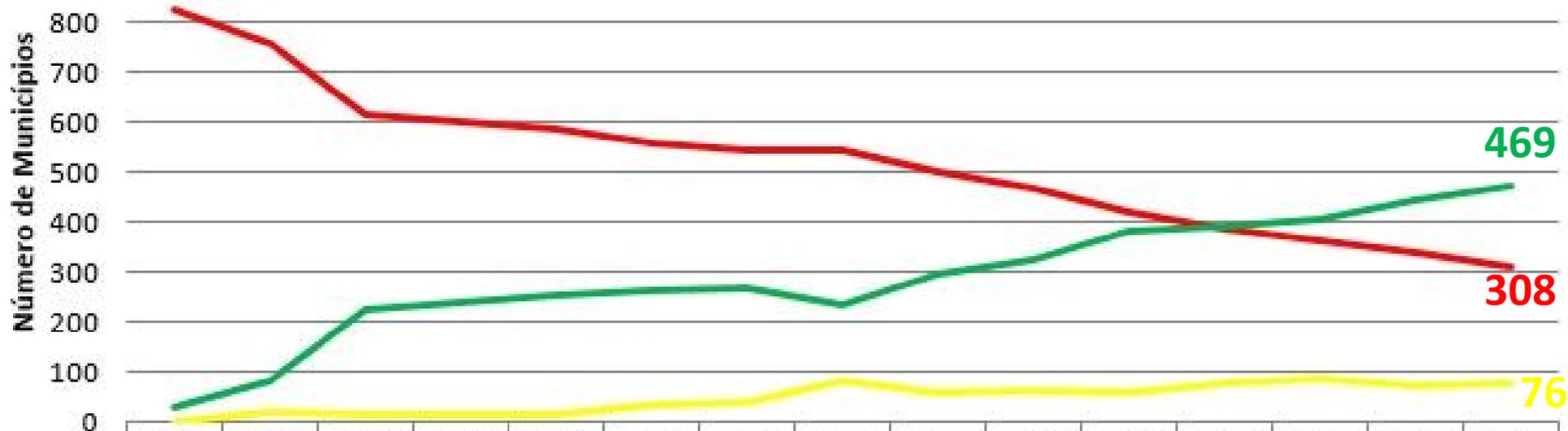
II - até 2 de agosto de **2022**, para Municípios com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes no Censo 2010, bem como para Municípios cuja mancha urbana da sede municipal esteja situada a menos de 20 (vinte) quilômetros da fronteira com países limítrofes;

III - até 2 de agosto de **2023**, para Municípios com população entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes no Censo 2010; e

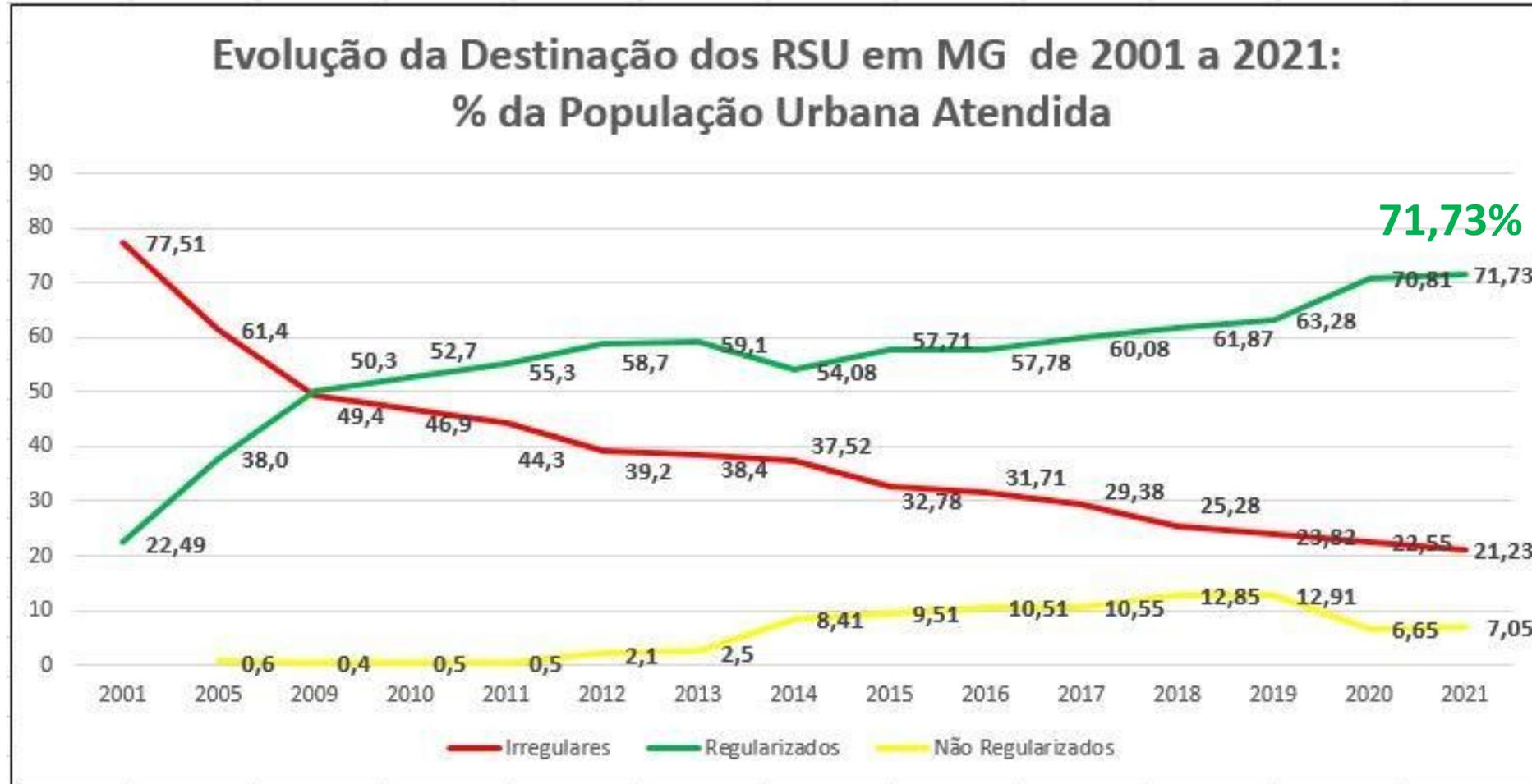
IV - até 2 de agosto de **2024**, para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes no Censo 2010.



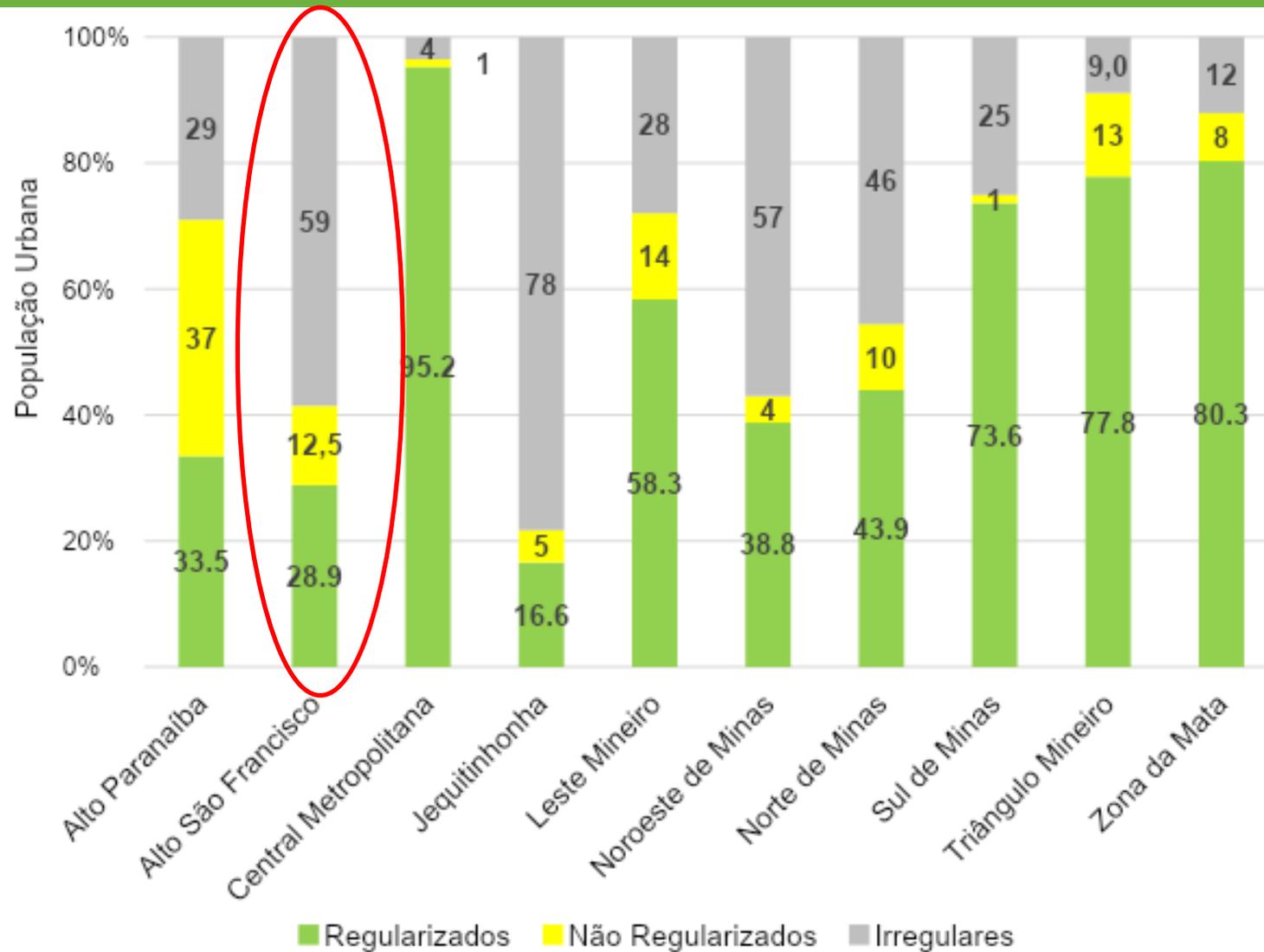
Evolução da Destinação de RSU em MG - 2001 a 2021



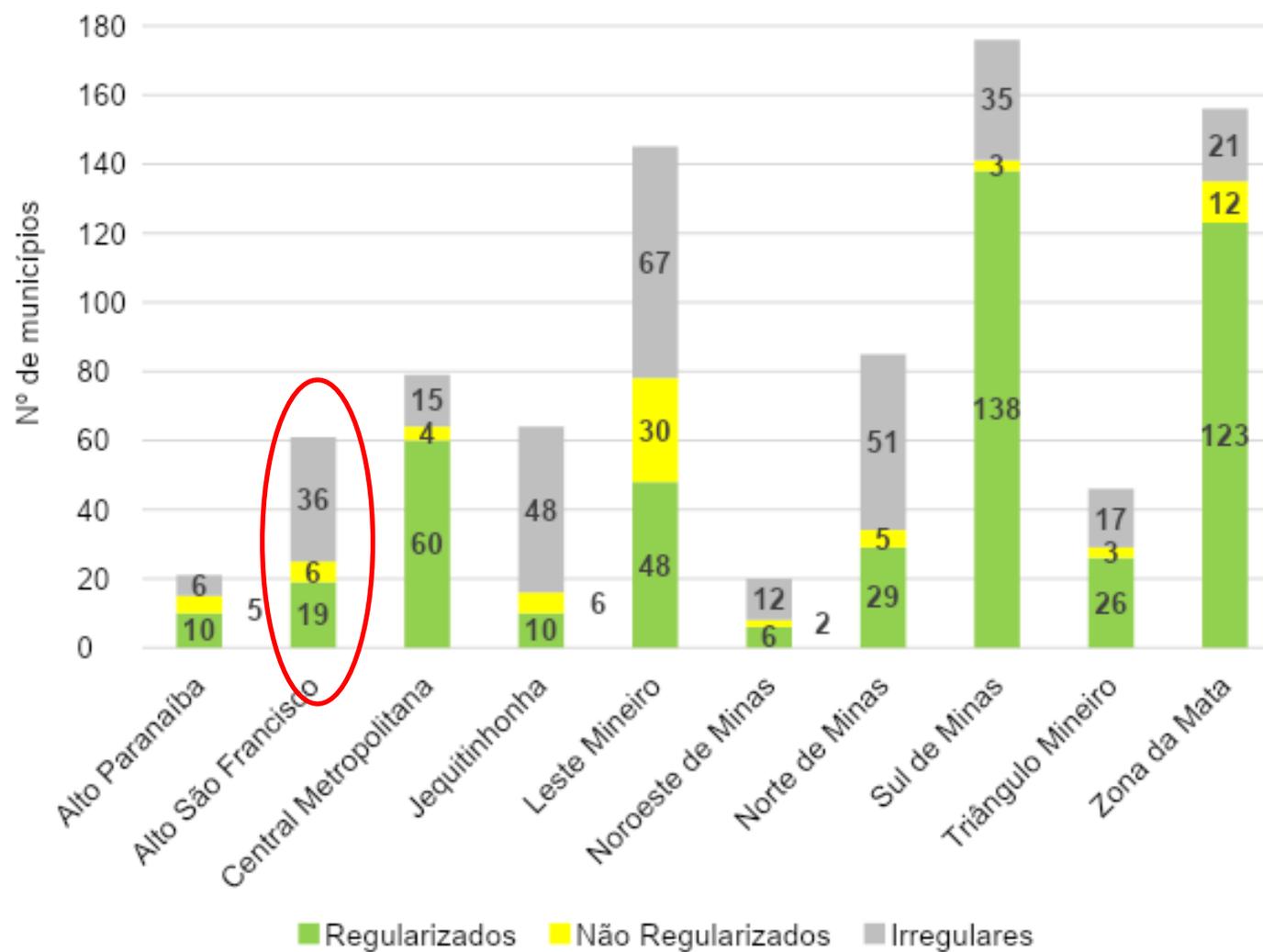
	2001	2005	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Irregulares	823	755	612	599	586	558	544	542	498	467	419	386	360	338	308
Regularizados	30	81	226	239	252	263	269	232	296	322	379	391	407	443	469
Não Regularizados	0	17	15	15	15	32	40	79	59	64	55	76	86	72	76

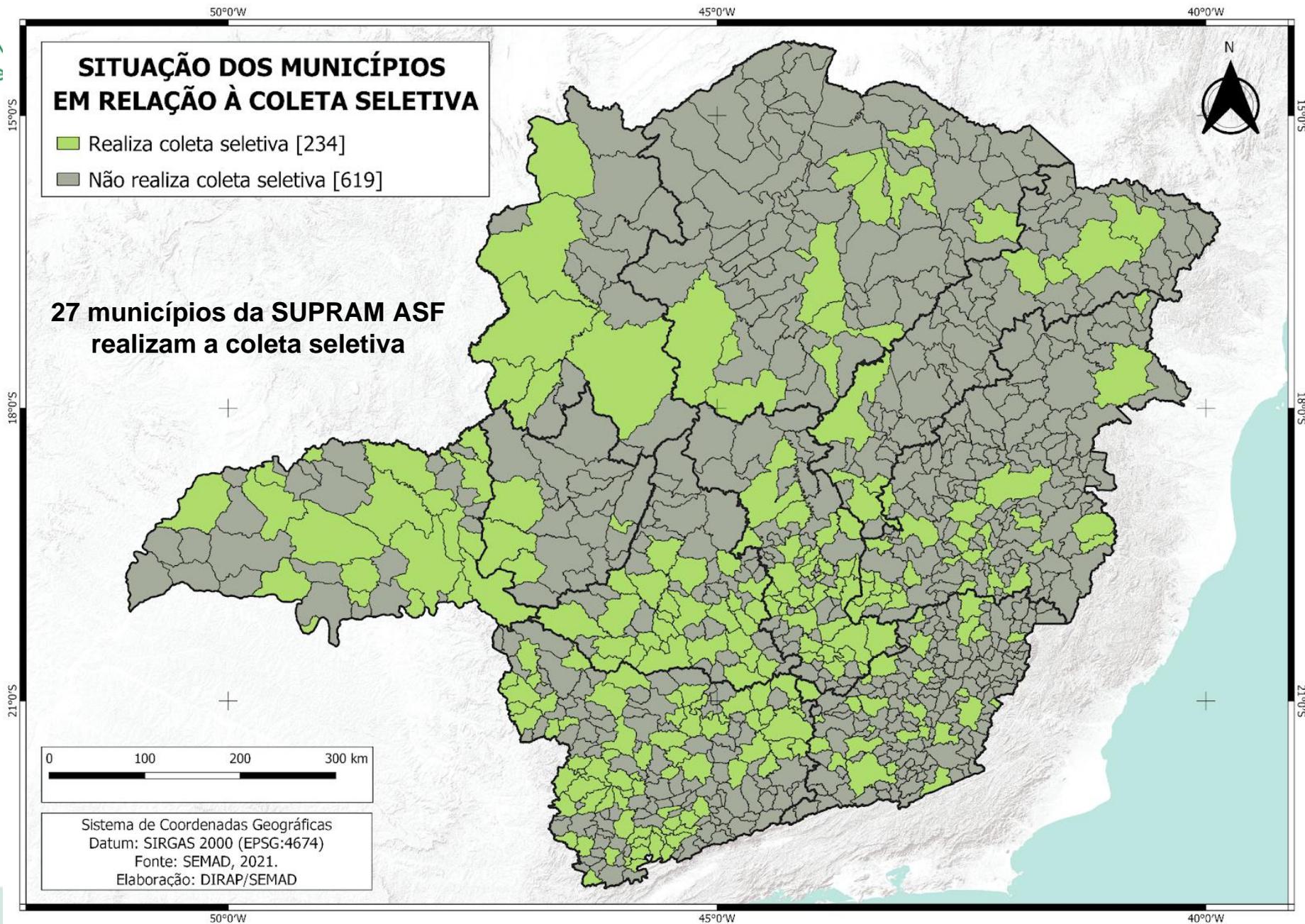


Destinação dos RSU – 2021



Destinação dos RSU – 2021

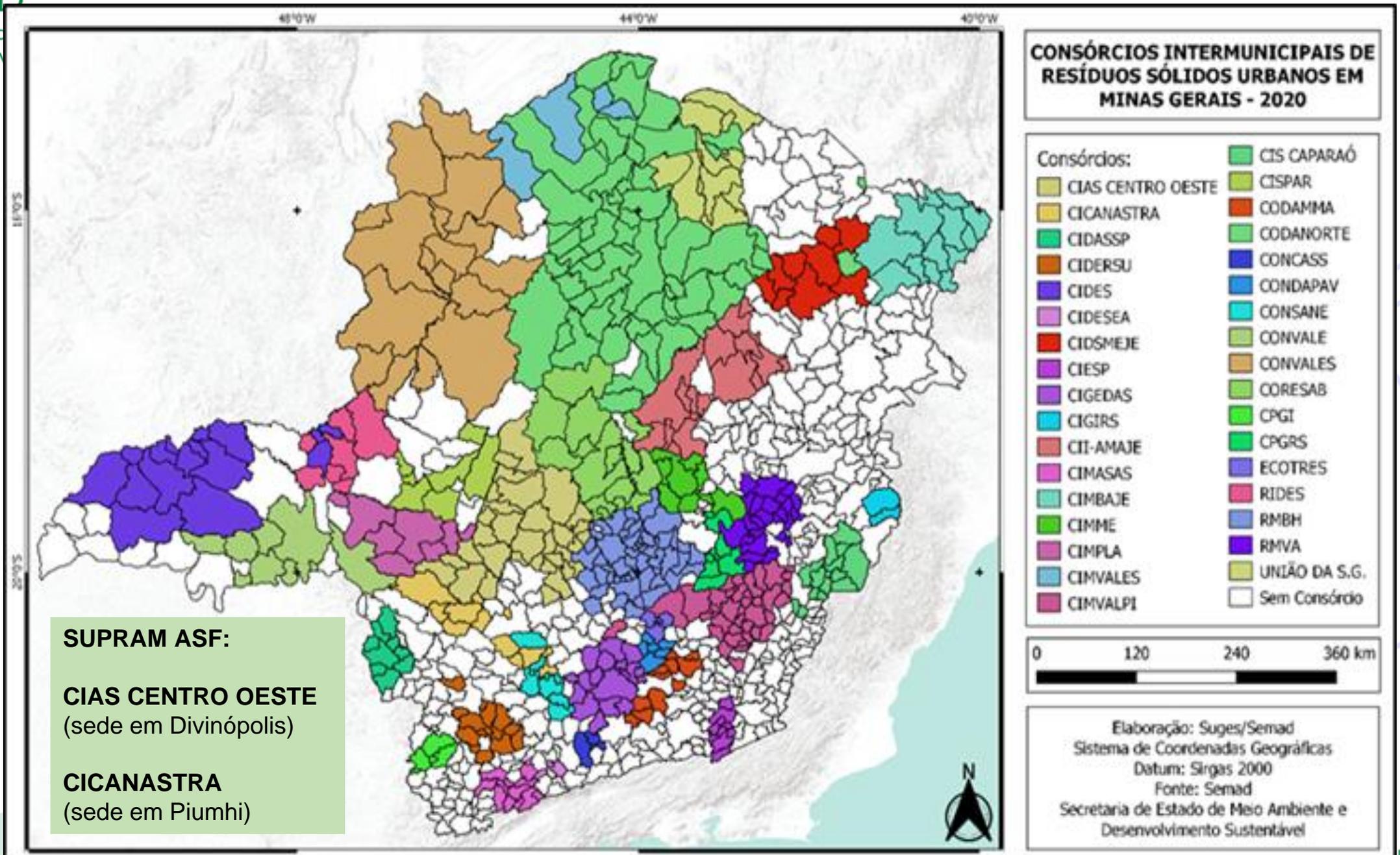




CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS QUE ATUAM NA GESTÃO DOS RSU

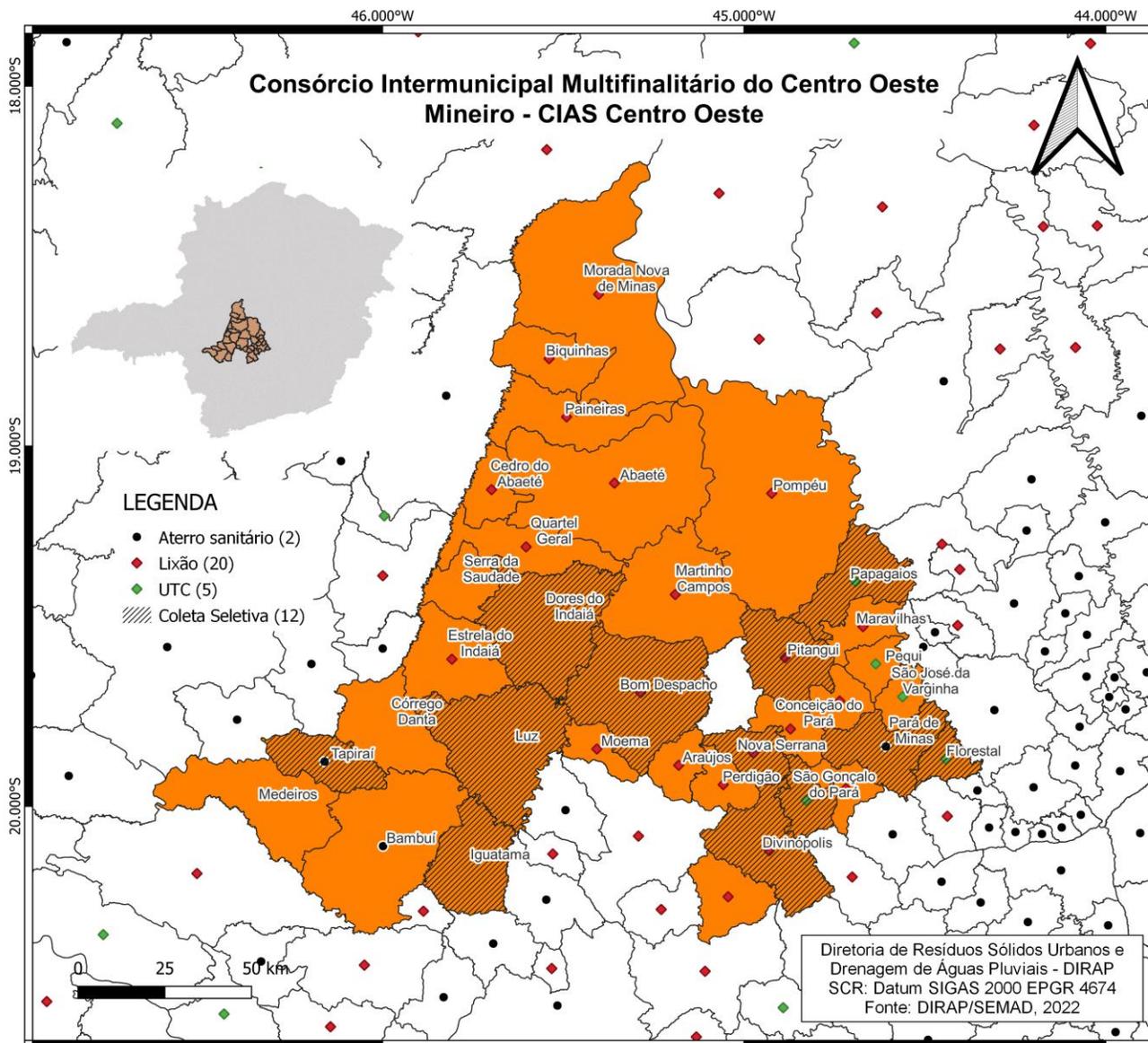
- Viabilidade técnica, ambiental e econômico financeira na gestão dos RSU;
- Ganhos de escala e redução de custos individuais;
- Otimização de recursos financeiros, humanos e técnicos;
- Termos de Cooperação Técnica entre SEMAD e consórcios públicos.

O fortalecimento dos consórcios públicos intermunicipais é chave para garantir sustentabilidade técnica, ambiental e econômico-financeira na gestão dos resíduos sólidos urbanos.



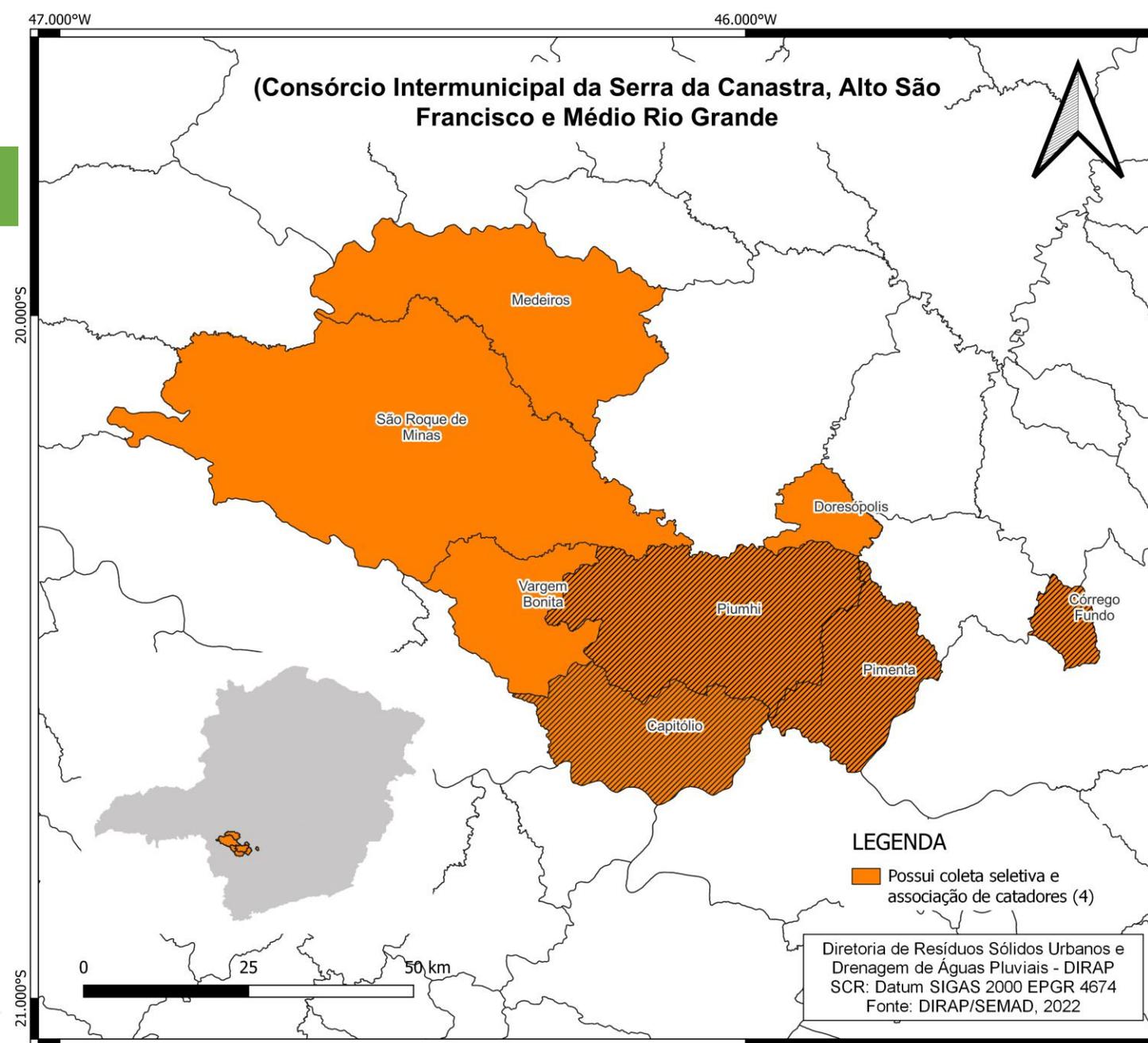
CIAS CENTRO OESTE

- Sede em **Divinópolis**
- 35 municípios integrantes
- População urbana de cerca de **670 mil habitantes**
- Consórcio em processo de estruturação da **concessão** dos serviços de manejo de RSU
- O projeto está em **fase final da etapa de diagnóstico** para a elaboração dos estudos preliminares e Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), para posterior estruturação do contrato, consulta pública e licitação.



CICANASTRA

- Sede em **Piumhi**
- 08 municípios integrantes
- População urbana de cerca de **70 mil habitantes**
- Piumhi: coleta seletiva em **parceria com grandes geradores**



COLETA SELETIVA – PIUMHI/MG



**Associação ViraSer de Piumhi – AVIPI:
criada em 2019 e conta com 06 associados**



COLETA SELETIVA – PIUMHI/MG



- **Coleta seletiva realizada pela prefeitura e com participação direta e ativa dos associados**
- **Comercialização de recicláveis em rede**
- **Parcerias com grandes geradores**



COLETA SELETIVA – PIUMHI/MG

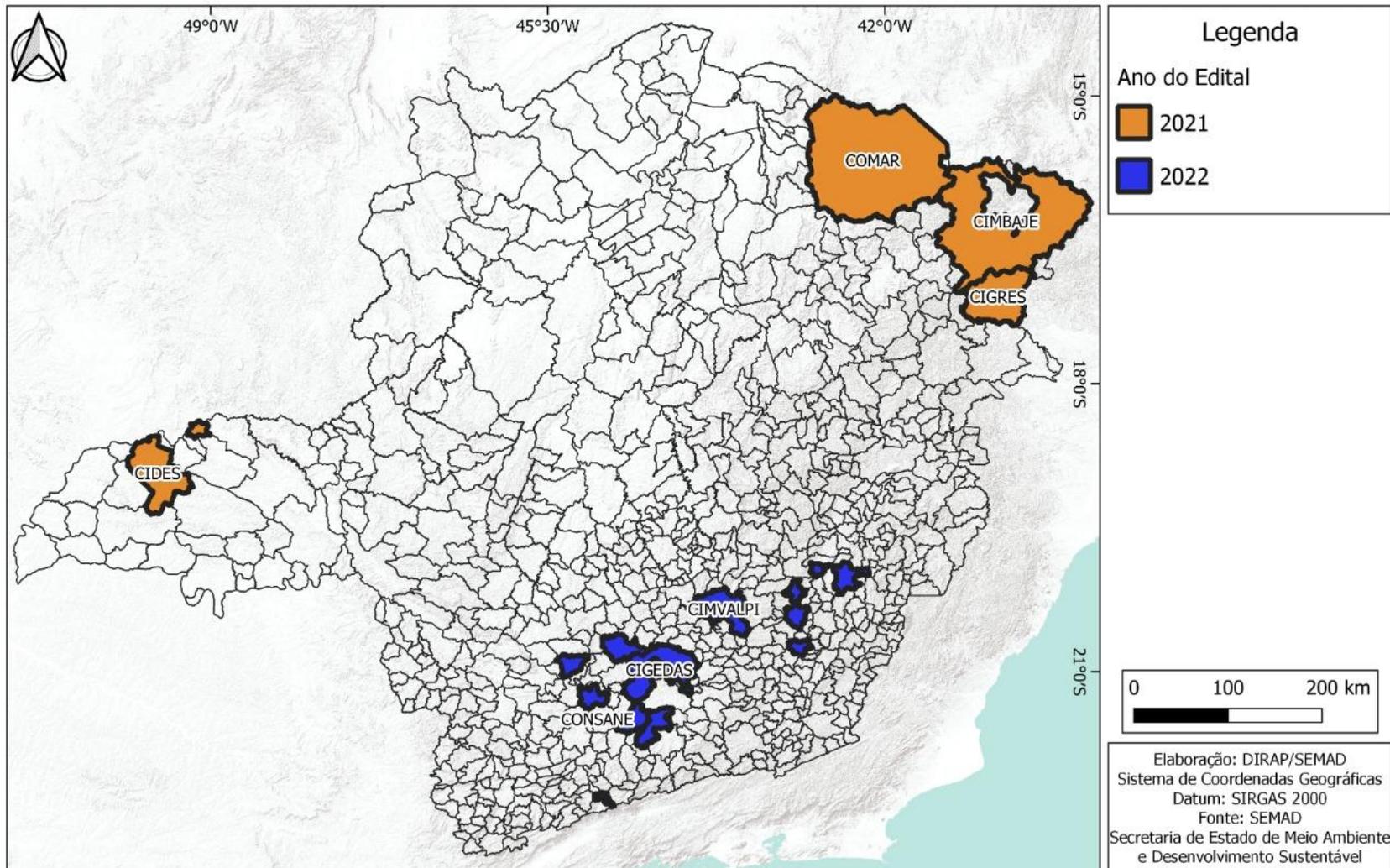


Oficinas de conscientização para funcionários da prefeitura, escolas e unidades básicas de saúde



EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA DA SEMAD - 004/2021 e 002/2022

Consórcios contemplados nos editais de coleta seletiva em 2021 e 2022



SELEÇÃO DE PROJETOS DE COLETA SELETIVA DE MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS

2021:

4 consórcios contemplados:
CIDES, CIGRES, CIMBAJE, COMAR.

2022:

03 municípios e 03 consórcios a
serem contemplados:
Campo Belo, Oliveira, Itanhandu,
CIMVALPI, CONSANE, CIGEDAS.

Agradecemos pela atenção!

Juliana Oliveira de Miranda Pacheco

Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais da SEMAD

juliana.pacheco@meioambiente.mg.gov.br

(31) 3915-1430

(31) 99499-8122